



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
ESCOLA DE QUÍMICA E ALIMENTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E CIÊNCIA DE ALIMENTOS

EDITAL PPG-ECA 03/2026

**PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO E DOUTORADO
EM ENGENHARIA E CIÊNCIA DE ALIMENTOS - CONCEITO 7 CAPES
INGRESSO REGULAR 2027/01**

A FURG forma profissionais em Engenharia de Alimentos desde 1979, sendo o primeiro curso de Graduação do Sul do Brasil. Desde então desenvolveu atividades de capacitação e pesquisa, adequando a infraestrutura para aprovação pela CAPES de oferta de Programa de Pós-Graduação, em nível de mestrado, desde 1996 e doutorado desde 2004.

1) OBJETIVOS DO PPG-ENGENHARIA E CIÊNCIA DE ALIMENTOS

Objetivo Geral

Promover e oportunizar o aperfeiçoamento contínuo de profissionais que atuam nos diferentes segmentos da cadeia produtiva de alimentos, possibilitando atividades que complementem suas formações e consolidem os fundamentos da área, para torná-los aptos a solucionar problemas, aplicar conhecimentos, inovar, criar em sua área de atuação profissional.

Objetivos Específicos

- Propiciar condições didático-pedagógicas que oportunizem o aprofundamento e atualização dos conhecimentos teórico-práticos dos discentes;
- Desenvolver trabalhos de pesquisa envolvendo docentes e discentes, que atendam a demanda da área em nível nacional e internacional, buscando contribuir para a inovação tecnológica e o desenvolvimento sustentável;
- Interagir com outros grupos de pesquisadores, nacionais e internacionais, de modo a adquirir e socializar conhecimentos pertinentes à área de Ciência, Tecnologia e Engenharia de Alimentos e correlatas;
- Propiciar a interação entre a Universidade e outros segmentos da cadeia produtiva de alimentos, formalizando parcerias para desenvolver soluções inovadoras para melhor aproveitamento dos recursos agropecuários e hidrobiológicos do país.

2) ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO

Engenharia de Alimentos

Ciência de Alimentos

3) LINHAS DE PESQUISA - MESTRADO E DOUTORADO

- 1) Bioprocessos em Alimentos (Área de Concentração Engenharia de Alimentos);
- 2) Caracterização e Valoração de Recursos do Ecossistema Costeiro (Área de Concentração Ciência de Alimentos);
- 3) Engenharia de Processos (Área de Concentração Engenharia de Alimentos).

4) CRONOGRAMAS

4.1 Mestrado

Etapa	Data
Início das inscrições	13/10/2026
Final das inscrições	23/11/2026
Homologação dos inscritos	24/11/2026
Período de recursos da homologação	25/11/2026
Homologação final dos inscritos	26/11/2026
Entrevista técnico-científica e análise de currículo	27/11 até 03/12/2026
Resultado preliminar	04/12/2026
Período de recursos do resultado	07/12/2026
Resultado final	08/12/2026

4.2 Doutorado

Etapa	Data
Início das inscrições	13/10/2026
Final das inscrições	23/11/2026
Homologação dos inscritos	24/11/2026
Período de recursos da homologação	25/11/2026
Homologação final dos inscritos	26/11/2026
Arguição, defesa do projeto e análise de currículo	27/11 até 03/12/2026
Resultado preliminar	04/12/2026
Período de recursos do resultado	07/12/2026
Resultado final	08/12/2026

5) INSCRIÇÕES

As inscrições dos candidatos ao mestrado e doutorado, nas modalidades ampla concorrência ou reserva de vagas, para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos deverão ser realizadas no endereço eletrônico www.siposg.furg.br. Não serão homologados os pedidos de inscrição com documentação incompleta (a homologação da inscrição corresponde apenas a conferência da documentação submetida). Os cronogramas para as etapas de entrevistas técnico-científicas (mestrado) e arguição e defesa do projeto (doutorado) serão divulgados na página do programa (<https://ppgeca.furg.br>) em data estipulada conforme o cronograma (item 4). Os resultados das demais etapas do processo também serão divulgados na página do programa. É responsabilidade do candidato acompanhar as informações divulgadas na página do programa. O candidato poderá apresentar recurso fundamentado referente às etapas da seleção o conforme cronograma. Os recursos deverão ser realizados também no endereço eletrônico www.siposg.furg.br. Os resultados do recurso serão disponibilizados na página do programa.

5.1 Documentação necessária para a inscrição

Os seguintes documentos deverão ser digitalizados e anexados em PDF no sistema de inscrição (www.siposg.furg.br):

- Cópia do diploma de graduação para os candidatos ao mestrado (ou certidão que comprove a finalização do curso antes da matrícula no programa) e cópia do diploma de mestrado para os candidatos ao doutorado (ou ata comprovando a defesa de dissertação de mestrado ou certidão que comprove a data prevista de finalização do curso);
- Cópia da cédula de identidade e do CPF;
- Currículo Lattes com documentação comprobatória;
- Candidaturas nas vagas reservadas para as políticas de ações afirmativas deverão anexar os seguintes(s) documento(s) conforme o enquadramento: brasileiros negros (pretos e pardos) a autodeclaração étnico-racial (modelo Anexo 1); indígenas a declaração da comunidade indígena (modelo Anexo 2); quilombolas a declaração da comunidade quilombola (modelo Anexo 3) e a declaração de residência (modelo Anexo 4); pessoas com deficiência o laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha: (a) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio; (b) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID; (c) a categoria de deficiência nos termos da legislação vigente. Pessoas transgênero (travestis e transexuais) a autodeclaração de identidade de gênero (modelo Anexo 5), o memorial descritivo (modelo Anexo 6) e a certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ou outro documento com nome social.
- Histórico escolar de graduação para os candidatos ao mestrado e o histórico escolar de mestrado para os candidatos ao doutorado;

- Projeto de pesquisa para os candidatos ao doutorado. O projeto de pesquisa deverá conter até 10 páginas em papel A4, letra Times New Roman 12 e espaçamento 1,5, contendo os seguintes itens: título; nome do candidato; introdução; metodologia; cronograma proposto e referências;
- Duas cartas de recomendação (a ser enviada pelo apresentador para o e-mail dgmposal@furg.br, cujo modelo encontrasse no Anexo 7). Aos candidatos de doutorado, recomenda-se que uma das cartas seja enviada pelo seu orientador de mestrado.

6) CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO NO MESTRADO

O número total de vagas para o mestrado é de 17 (dezessete). Na inscrição, o candidato deverá indicar a linha de pesquisa pretendida. Do total de vagas, no mínimo 30% (6 vagas) serão vinculadas à política de ações afirmativas para brasileiros negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas transgênero (travestis e transexuais), de acordo com a Lei 12.711/12, com o Decreto 7.824/12, com Portaria Normativa no 13/2016 do Ministério da Educação, com a Resolução do CONSUN da FURG N° 045, de 13 de dezembro de 2024 e com a Instrução Normativa PROPESP/FURG N° 6, de 27 de outubro de 2022. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem classificatória segundo critérios descritos neste edital. Os candidatos negros, indígenas, quilombolas, com deficiência e pessoas transgênero (travestis e transexuais) concorrem às vagas de forma concomitante, e em caso de classificação na ampla concorrência, o ingresso dar-se-á obrigatoriamente pela ampla concorrência, sem prejuízo dos mecanismos para sua permanência. Em caso de não preenchimento das vagas destinadas à política de ações afirmativas, estas ficarão disponibilizadas automaticamente para as vagas de ampla concorrência. O candidato aprovado, nas vagas vinculadas à política de ações afirmativas, passará por averiguação pela comissão de autodeclaração e/ou heteroidentificação.

6.1 Critérios para a seleção

1º. Entrevista técnico-científica: corresponde a 40% da nota total (valor = 4 pontos), caráter eliminatório. O candidato que tiver nota abaixo de 7,0 na entrevista será eliminado. Os candidatos deverão acessar o link da sessão, em data e horário conforme cronograma que será disponibilizado na página do programa (<https://ppgeca.furg.br/ingresso-regular>) após a etapa homologação das inscrições. Os nomes dos professores que comporão cada banca de avaliação serão divulgados no site do programa. O candidato que não comparecer a entrevista estará eliminado do processo seletivo. Na entrevista serão abordados questionamentos relacionados à vida acadêmica do candidato (tanto em relação ao seu desempenho em disciplinas, bem como sua experiência extracurricular) e produção científica apresentada no Currículo Lattes (relacionada a sua experiência em pesquisa). O tempo total da entrevista será de 30 minutos;

2º. Análise do Currículo Lattes: corresponde a 60% da nota total (valor = 6 pontos), caráter classificatório. Após o somatório da pontuação do Curriculum Lattes dos candidatos as notas serão normalizadas, onde a maior nota equivalerá a 10,0 e as demais serão calculadas em relação a este

valor. A tabela de pontuação do Currículo Lattes está discriminada em anexo neste edital (Anexo 8).

6.2 Comissão de Seleção

A comissão de seleção para mestrado será composta por professores do programa, em sistema de rodízio, dentre os nomes listados abaixo:

Profa. Anelise Christ Ribeiro

Prof. Carlos André Veiga Burkert

Profa. Eliana Badiale Furlong

Profa. Janaína Fernandes de Medeiros Burkert

Profa. Jaqueline Garda Buffon

Profa. Jessica Hartwig Duarte

Prof. Jorge Alberto Vieira Costa

Profa. Larine Kupski

Prof. Luiz Antônio de Almeida Pinto

Profa. Lucielen Oliveira dos Santos

Prof. Mariano Michelin

Profa. Michele Greque de Moraes Costa

Profa. Priscila Tessmer Scaglioni

Profa. Vilásia Guimarães Martins

6.3 Critérios para aprovação e classificação

O preenchimento das vagas respeitará a ordem de classificação geral de acordo com o número de vagas estabelecido pelo programa e o orientador de mestrado será definido após a seleção. Todos os demais candidatos aprovados serão considerados suplentes e serão divulgados por ordem de classificação.

7) CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOUTORADO

O número total de vagas para doutorado é de 18 (dezoito). Na inscrição o candidato de doutorado deverá indicar o nome de um (1) orientador (conforme quadro abaixo). Do total de vagas, no mínimo 30% (6 vagas) serão vinculadas à política de ações afirmativas para brasileiros negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas transgênero (travestis e transexuais), de acordo com a Lei 12.711/12, com o Decreto 7.824/12, com Portaria Normativa no 13/2016 do Ministério da Educação, com a Resolução do CONSUN da FURG N° 045, de 13 de dezembro de 2024 e com a Instrução Normativa PROESP/FURG N° 6, de 27 de outubro de 2022. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem classificatória segundo critérios descritos neste edital. Os candidatos negros, indígenas, quilombolas, com deficiência e. pessoas transgênero (travestis e transexuais) concorrem às vagas de forma concomitante, e em caso de classificação na

ampla concorrência, o ingresso dar-se-á obrigatoriamente pela ampla concorrência, sem prejuízo dos mecanismos para sua permanência. Em caso de não preenchimento das vagas destinadas à política de ações afirmativas, estas ficarão disponibilizadas automaticamente para as vagas de ampla concorrência. O candidato aprovado, nas vagas vinculadas à política de ações afirmativas passará por averiguação pela comissão de autodeclaração e/ou heteroidentificação.

Professores	Número de vagas
Eliana Badiale Furlong	2
Jaqueline Garda Buffon	2
Jorge Alberto Vieira Costa	4
Luiz Antônio de Almeida Pinto	4
Lucielen Oliveira dos Santos	1
Mariano Michelin	1
Michele Greque de Moraes Costa	3
Vilásia Guimarães Martins	1

7.1 Critérios para a seleção

1º. Projeto de Pesquisa (eliminatória): corresponde a 20% da nota total (valor = 2 pontos). O candidato que tiver nota abaixo de 7,0 no projeto será eliminado;

2º. Arguição técnico-científica (eliminatória): corresponde a 30% da nota total (valor = 3 pontos). O candidato que tiver nota abaixo de 7,0 na entrevista será eliminado;

3º. Análise do Currículo Lattes (classificatória): corresponde a 50% da nota total (valor = 5 pontos). Após o somatório da pontuação do Currículo Lattes dos candidatos as notas serão normalizadas, onde a maior nota equivalerá a 10,0 e as demais serão calculadas em relação a este valor. A tabela de pontuação do Currículo Lattes está discriminada em anexo a este edital (Anexo 9);

Os candidatos deverão acessar o link da sessão, em data e horário conforme cronograma que será disponibilizado, após a etapa homologação das inscrições, na página do programa (<https://ppgeca.furg.br/ingresso-regular>). A etapa de arguição e defesa do projeto terá duração total de 30 minutos. O candidato que não comparecer a etapa de arguição e defesa do projeto de pesquisa estará automaticamente eliminado do processo seletivo. A arguição versará sobre questionamentos específicos em relação ao conhecimento prévio do candidato, área de atuação do orientador escolhido, questionamentos gerais em relação à experiência acadêmica/profissional do candidato e projeto de pesquisa. Os nomes dos professores que comporão cada banca de avaliação serão divulgados no site do programa.

7.2 Comissão de seleção

A comissão de seleção para doutorado será composta por professores permanentes, em sistema de rodízio, dentre os nomes listados abaixo:

Profa. Anelise Christ Ribeiro
Prof. Carlos André Veiga Burkert
Profa. Eliana Badiale Furlong
Profa. Janaína Fernandes de Medeiros Burkert
Profa. Jaqueline Garda Buffon
Prof. Jorge Alberto Vieira Costa
Profa. Larine Kupski
Prof. Luiz Antonio de Almeida Pinto
Profa. Lucielen Oliveira dos Santos
Prof. Mariano Michelin
Profa. Michele Greque de Moraes
Profa. Priscila Tessmer Scaglioni
Profa. Vilásia Guimarães Martins

7.3 Critérios para aprovação e classificação

O preenchimento das vagas respeitará a ordem de classificação para o orientador indicado, em função do número de vagas disponíveis do mesmo. Após a matrícula em havendo vagas remanescentes para um respectivo orientador, as mesmas serão preenchidas pelos suplentes aprovados, respeitando a ordem de classificação geral. Para isso, será realizada uma apresentação aos suplentes pelos professores com vagas remanescentes. Após esta apresentação o candidato terá 24 horas para manifestar se interesse por e-mail para a secretaria do PPGECA (dqmposal@furg.br). Em caso de desistência os suplentes serão chamados até preenchimento de todas as vagas.

8) MATRÍCULA

Os candidatos aprovados serão orientados por e-mail sobre os procedimentos de matrícula. É obrigatória para estudante internacional, para todos os perfis de ingresso, a apresentação presencial, dos documentos originais elencados no §3º do Art. 3º (Instrução Normativa Conjunta FURG N° 15, de 19 de maio de 2026) à Secretaria de Relações Internacionais (REINTER), previamente à realização da primeira matrícula e em um prazo de até 5 dias úteis da sua apresentação ao Programa de Pós-graduação.

9) BOLSAS DE ESTUDO

A aprovação no processo seletivo não garante o recebimento de bolsa de estudos do Programa de Pós-Graduação. As bolsas de mestrado e de doutorado disponíveis serão distribuídas por meio de Edital específico seguindo as orientações das agências de fomento.

10) DISPOSIÇÕES FINAIS

As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pelo colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos. Este edital terá validade até março de 2026.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E CIÊNCIA DE ALIMENTOS

Universidade Federal do Rio Grande

Escola de Química e Alimentos

Campus Carreiros

Pavilhão da EQA

96203-900 - Rio Grande - RS - Brasil

Telefone: (53) 32336969

E-mail: dqmposal@furg.br

Home-page: www.ppgeca.furg.br

ANEXO 1 – Modelo de Autodeclaração Étnico-Racial

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº. _____, emitido por _____ em ____/____/____, candidato para a vaga do curso

para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO _____, declaro que sou () preto () pardo.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

_____, ____ de _____ de 202____.

Assinatura do candidato

ANEXO 2 – Modelo da Declaração da Comunidade Indígena

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, _____ abaixo _____ assinados, _____ Aldeia _____ Indígena _____
_____, certificada pela FUNAI, Processo nº _____
_____, para fins específicos de atender ao item _____
_____ do EDITAL DE SELEÇÃO _____ da
Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que

CPF _____, RG _____ é MEMBRO
PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s) de _____
_____, no Estado _____.
Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item _____ do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Cacique da Comunidade: _____ (nome por extenso) CPF _____,
Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____
Assinatura _____

2 – Liderança da Comunidade: _____ (nome por extenso)
CPF _____, Endereço: _____

Telefones _____ para _____ contato: (____)

Assinatura _____

3 – Liderança da Comunidade: _____ (nome por extenso) CPF _____, Endereço: _____

Telefones _____ para _____ contato: (____)

Assinatura _____

_____, ____ de _____, de 202____.

ANEXO 3 – Modelo da Declaração da Comunidade Quilombola

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

Nós, abaixo – assinados, Comunidade Quilombola
_____, certificada pela Fundação Palmares, Processo nº
_____, fins específicos de atender ao item _____ EDITAL

DE SELEÇÃO

_____, da Universidade
Federal do Rio Grande – FURG, que
_____, CPF _____

_____, RG _____ é MEMBRO
PERTENCENTE a esta Comunidade QUILOMBOLA, situada no(s) Município(s) de
_____ no Estado

_____. Estamos ciente
de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades
previstas em Lei e no item _____ do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Presidente da Comunidade: _____ (nome por
extenso)

CPF _____,

Endereço: _____

Telefones _____ para contato: _____ (____)

Assinatura _____

2 – Liderança da Comunidade: _____ (nome por
extenso)

CPF _____,

Endereço: _____

Telefones _____ para contato: _____ (____)

Assinatura _____

3 – Liderança da Comunidade: _____ (nome por
extenso) CPF _____, Endereço: _____

Telefones _____ para contato: _____ (____)

Assinatura _____

_____, _____ de _____, de 202____

ANEXO 4 – Modelo da Declaração de Residência

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____, DECLARAM, fins específicos de atender ao item _____ EDITAL DE SELEÇÃO _____ da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que _____, cadastrado(a) no CPF sob o número _____, é quilombola pertencente ao Quilombo _____ e reside na comunidade quilombola _____, localizada no município _____, UF _____. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o quilombola mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

_____ Local e data
(Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____ Assinatura: _____

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de residência do estudante em comunidade quilombola, quando a Fundação Cultural Palmares não declarar a residência do estudante em comunidade quilombola.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

ANEXO 5 – Modelo de Autodeclaração de identidade transgênero

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº. _____, emitido por _____ em ____/____/____, candidato para a vaga do curso _____ para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO _____, declaro minha identidade transgênero (travesti ou transexual).

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece Resolução 11/2022 do CONSUN da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

_____, ____ de _____ de 202____.

Assinatura do candidato

ANEXO 6 – Modelo de Memorial Descritivo de Identidade Transgênero

MEMORIAL DESCRITIVO

Não ultrapassar duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5)

NOME DO CANDIDATO:

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. O candidato deve:

- a) apresentar memorial descritivo (modelo acima), não ultrapassando duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5);
- b) anexar o memorial no SIPOSG no momento da inscrição;
- c) assinar o memorial no momento da verificação pela comissão de heteroidentificação.

2. O memorial descritivo deverá:

- a) descrever a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transexualidade e/ou travestilidade.

ANEXO 7 – Modelo de Carta de Recomendação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
ESCOLA DE QUÍMICA E ALIMENTOS
PPG - ENGENHARIA E CIÊNCIA DE ALIMENTOS

CARTA DE RECOMENDAÇÃO

1) Apresentador

Nome:

Titulação:

Instituição:

Endereço:

2) Candidato

Nome:

Curso a qual se candidata: () MESTRADO () DOUTORADO

3) Avaliação

As informações do quadro a seguir, tem por objetivo traçar o perfil do candidato ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos; por este motivo, avalie o candidato colocando uma marca na coluna que melhor represente sua opinião:

Atributos do(a) candidato(a)	OPINIÃO				
	Fraco	Regular	Bom	Ótimo	SCPJ(*)
1. Capacidade para realizar trabalhos acadêmicos					
2. Capacidade de relacionamento em grupo					
3. Capacidade de expressão oral					
4. Capacidade de expressão escrita					
5. Dedicção e Persistência					
6. Iniciativa					
7. Criatividade					
8. Interesse					
9. Capacidade para ensinar					
10. Em relação a outras pessoas de formação equivalente					

(*) Sem condições para julgar

Há quanto tempo conhece o candidato?

Em conexão com o que?

V. S^a. aceitaria o candidato em programa de Pós-Graduação. Sim () Não ()

Faça qualquer comentário que possa auxiliar no julgamento para admissão do candidato.

Local e data:

Assinatura:

Atenção: enviar este documento em PDF até o último dia de inscrição da seleção para o e-mail dqmposal@furg.br

ANEXO 8 – Pontuação Currículo Lattes - Mestrado

1) Especialização Acadêmica (Somatório no máximo 10 pontos)

Na área 10 pontos para 360 horas

2) Atividade Profissional (Somatório no máximo 10 pontos)

Empresa na área 2 pontos por ano

Empresa na área correlata 1 ponto por ano

Atividade autônoma na área 1 ponto por ano

Atividade autônoma na área correlata 0,5 pontos por ano

Atividade docente na área 5 pontos por ano

Coordenação de projetos na área 1 ponto por projeto

Atividade docente na área correlata 3 pontos por ano

Coordenação de projetos na área correlata 0,5 pontos por ano

3) Artigos aceitos ou publicados em periódicos ou revistas científicas com Qualis 2017-2010 na Área Ciência de Alimentos (Sem limite)

A1 – 5,0 pontos; A2 - 4,5 pontos; A3 - 4,0 pontos; A4 - 3,5 pontos; B1 – 3,0 pontos; B2 – 2,5 pontos; B3 – 2,0 pontos; B4 – 1,5 pontos; B5 – 1,0 ponto; C – 0,5 pontos; não indexado – 0,5

OBS: Os artigos submetidos equivalem em 10%, do valor dos artigos publicados.

4) Publicação em eventos na área

Internacionais (no máximo até 2 trabalhos por evento)

Resumo: 1 ponto por resumo

Resumo Expandido: 1,5 pontos por resumo

Trabalho completo: 3,0 pontos por trabalho (no mínimo 4 páginas)

Nacionais (no máximo até 2 trabalhos por evento)

Resumo: 0,5 pontos por resumo

Resumo Expandido: 1 ponto por resumo

Trabalho completo: 2 pontos por trabalho (no mínimo 4 páginas)

Regionais/Local (somatório no máximo 3 pontos)

Resumo: 0,2 pontos por resumo (somatório no máximo 2 pontos)

Resumo Expandido: 0,4 pontos por resumo

Trabalho completo: 1 ponto por trabalho (no mínimo 4 páginas)

OBS: deverá ser apresentado o certificado e a publicação nos anais.

5) Livros e Capítulos

Autor de livro Internacional: 5 pontos

Autor de livro Nacional: 3 pontos

Escritor de Capítulo de livro Internacional: 3 pontos

Escritor de Capítulo de livro Nacional: 2 pontos

Organizador de livro internacional: 2 pontos

Organizador de livro nacional: 1 ponto

6) Patentes

Patente Publicada Internacional: 5 pontos

Patente Publicada Nacional: 3 pontos

Patente Depositada Internacional: 2,5 pontos

Patente Depositada Nacional: 1,5 ponto

7) Monitorias (Somatório no máximo 3 pontos)

1 ponto para cada 10 meses

8) Bolsas de iniciação científica (Somatório no máximo 15 pontos)

3 pontos por ano

OBS: Se o aluno tiver mais de uma bolsa concomitantemente pontuar apenas por uma delas. Exemplos de bolsas Monitoria, voluntário, EPEC, PIBIC, PROBIC, PIBIT, PROBIT, entre outras.

9) Participação em eventos (Somatório no máximo 2 pontos)

Internacionais: 0,5 pontos por evento

Nacionais: 0,3 pontos por evento

Regionais/Local: 0,1 pontos por evento

10) Participação em Cursos (Somatório no máximo 5 pontos)

Cursos e minicursos 0,5 pontos para cada 60 horas (Somatório no máximo 2 pontos)

Informática - 0,5 pontos para cada 60 horas (Somatório no máximo 1 ponto)

Língua estrangeira - 0,5 pontos por cada 60 horas (Somatório no máximo 2 pontos)

Formação pedagógica – 4 pontos por cada 360 horas

12) Estágios extracurriculares (Somatório no máximo 3 pontos)

1 ponto para cada 160 horas

13) Mobilidade acadêmica (Somatório máximo 2 pontos)

No exterior 1 ponto para cada 6 meses

No Brasil 0,5 ponto para cada 6 meses

14) Outros (Somatório no máximo 1 ponto)

Pontuar por alguma atividade de relevância a mais que o candidato apresente como, por exemplo, artigos enviados, organização de eventos, premiações em congressos, curso técnico na área, participação em empresa Jr., palestras ministradas, entre outras.

ANEXO 9 – Pontuação Currículo Lattes - Doutorado

1) Publicação em eventos (valor máximo equivalente a 30%) (15% – trabalhos completos e 5% resumos)

Para ser considerado trabalho completo deverá ter no mínimo 4 páginas

Internacionais

Resumo 1 ponto por resumo

Trabalho completo 3 pontos por trabalho

Nacionais (Sem limite)

Resumo 0,5 ponto por resumo

Trabalho completo 2 pontos por trabalho

Regionais/Local (Somatório no máximo 3 pontos)

Resumo 0,2 ponto por resumo (Somatório no máximo 2 pontos)

Trabalho completo 1 ponto por trabalho

OBS: deverá ser apresentado o certificado e a publicação nos anais.

2) Atividade Profissional (valor máximo equivalente a 20%)

Empresa na área 2 pontos por ano

Empresa na área correlata 1 ponto por ano

Atividade autônoma na área 1 ponto por ano

Atividade autônoma na área correlata 0,5 ponto por ano

Atividade docente na área 5 pontos por ano

Coordenação de projetos na área 1 ponto por projeto

Atividade docente na área correlata 3 pontos por ano

Coordenação de projetos na área correlata 0,5 pontos por projeto

Especialização acadêmica na área: 10 pontos/360 (máximo uma)

3) Produção Científica (valor máximo equivalente a 50%)

3.1 Artigos aceitos ou publicados em periódicos ou revistas científicas com Qualis 2017-2020 na Área Ciência de Alimentos.

A1 – 5,0 pontos; A2 - 4,5 pontos; A3 - 4,0 pontos; A4 - 3,5 pontos; B1 – 3,0 pontos; B2 – 2,5 pontos; B3 – 2,0 pontos; B4 – 1,5 pontos; B5 – 1,0 ponto; C – 0,5 pontos; não indexado – 0,5

OBS: Os artigos submetidos equivalem em 10%, do valor dos artigos publicados.

3.2 Livros e Capítulos

Autor de livro Internacional: 5 pontos

Autor de livro Nacional: 3 pontos

Escritor de Capítulo de livro Internacional: 3 pontos

Escritor de Capítulo de livro Nacional: 2 pontos

Organizador de livro internacional: 2 pontos

Organizador de livro nacional: 1 ponto

3.3 Patentes Publicadas

Patente Publicada Internacional: 5 pontos

Patente Publicada Nacional: 3 pontos

Patente Depositada Internacional: 2,5 pontos

Patente Depositada Nacional: 1,5 pontos